

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a aquisição de cadeiras e poltronas, visando atender às necessidades deste Tribunal Regional Eleitoral, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as características descritas neste Termo de Referência.

2 - DAS ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS GERAIS

2.1 – Poderão ser adquiridos os itens nos quantitativos estimativos máximos informados a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDADE	Preço máximo aceitável unitário R\$
1	Poltrona giratória espaldar alto, com encosto em tela elástica e assento estofado. Código SIASG BR0486085	Un	800	2.500,00
2	Poltrona giratória espaldar alto, com encosto em tela elástica e assento estofado com estrutura em alumínio. Código SIASG BR0486085	Un	50	3.308,53
3	Cadeira fixa sem braços, espaldar pequeno. Código SIASG BR0350128	Un	100	610,00
4	Poltrona fixa com braços. Código SIASG BR0231345	Un	40	979,00
5	Cadeira conjugada em longarina 02 lugares, com braços em todos os assentos. Código SIASG BR0396864	Un	150	1.620,00
6	Poltrona fixa, com braços especiais para obesos. Código SIASG BR0231345	Un	20	1.899,67
7	Cadeira fixa empilhável com apoio para braços nos dois lados e prancheta escamoteável. Código SIASG BR0318958	Un	150	673,00

2.2 – ITEM 1 - Poltrona giratória espaldar alto, com encosto em tela elástica e assento estofado revestido em poliéster, especificações mínimas:

2.2.1 – Medidas:

- a) Encosto: largura 460 mm e altura 580 mm, tomadas na parte maior do encosto (sem contar o apoio de cabeça), podendo variar em 5% para mais ou para menos;
- b) Assento: largura 490 mm e profundidade 450 mm, tomadas na parte maior do assento, podendo variar em 5% para mais ou para menos;

2.2.2 – Estrutura:

- a) Assento: estrutura em resina de engenharia termoplástica injetada de alta resistência moldada anatomicamente, ou em madeira compensada multilaminada com espessura mínima de 12 mm, moldada anatomicamente. Revestimento superior em poliéster na cor “preta” sobre almofada moldada anatomicamente com bordas arredondadas e fabricada com espuma injetada com as seguintes características: espessura média de 50 mm e densidade entre 50 e 55 kg/m³ em poliuretano flexível, isento de CFC, de alta resiliência, alta resistência à propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente. Capa de proteção do assento injetada em resina de engenharia texturizada, com 3mm de espessura, com nervura interna reforçada e alojamento para os trilhos deslizantes injetados em poliacetal, com dentes que permitem a regulagem de profundidade do assento. Regulagem da profundidade útil do assento com cinco posições de bloqueio e amplitude mínima de 50 mm, acionado por botão posicionado ao lado direito sob o assento;
- b) Coluna giratória com regulagem de altura por meio de pistão a gás classe 4, em conformidade com a norma DIN EN 16955:2017, com curso mínimo de 100 mm, fabricada em tubo aço de 50mm. Movimento de rotação da coluna sobre rolamento de esferas. Sistema de acoplamento da coluna central por meio de cone morse;
- c) Estrutura do encosto (aro e prolongamento para embutir mecanismo de regulagem do apoio de cabeça) produzida em resina de engenharia termoplástica injetada de alta resistência mecânica, provida de revestimento em tela elástica, tipo tela mesh fabricada com fio monofilamento de polielastômero mais fio de poliéster (sem utilização de espuma e similares);
- d) Suporte de encosto em nylon injetado com acabamento texturizado, com função estrutural, fixado no alojamento do apoio de cabeça e no mecanismo sincron. Medindo 520mm de altura, 63mm de largura na parte superior e 135mm de largura na parte inferior. Possui cavidade que permite o encaixe do mecanismo de regulagem do apoio lombar;
- e) Apoio lombar injetado em resina de engenharia termoplástica, medindo no mínimo 100 X 320 mm (altura x comprimento) com regulagem de altura do tipo cremalheira com curso mínimo de 60 mm e regulagem de profundidade com deslocamento mínimo de 40 mm;
- f) O conjunto encosto e assento será dotado de mecanismo de movimento sincronizado na proporção 2:1 respectivamente, com sistema anti-impacto, evitando choque do encosto com o usuário ao desbloquear o conjunto. A regulagem de inclinação do encosto deve possuir no mínimo 5 pontos de parada, com acionamento do travamento por meio de alavanca que regula altura e a inclinação do assento e encosto. Regulagem de tensão do movimento de reclinção por meio de manípulo localizado sob o assento. O mecanismo deve possuir corpo injetado em liga de alumínio sob pressão com placa superior em aço estampado (vincado) com 3mm de espessura;
- g) Braços 4D: estrutura injetada em nylon com acabamento texturizado. Parte superior do apoio dos braços com dimensões mínimas de 250 mm de comprimento e 80 mm de largura, confeccionado em poliuretano injetado TPU. Regulagem de altura, abertura, profundidade e angular, sendo regulagem de altura mínima 100mm (10 estágios de posicionamento) e regulagem de abertura lateral por meio de manopla de rosquear;
- h) Apoio de cabeça: Com regulagem de altura por meio de catraca automática de, no mínimo, 130mm. Regulagem de articulação e profundidade do apoio de cabeça, proporcionando

ergonomia e conforto, apoiando a cabeça do usuário na região cervical. Suporte do apoio de cabeça injetado em resina de engenharia termoplástica com revestimento na mesma tela elástica do encosto. Medidas do apoio de cabeça: 270mm largura e 150mm de altura;

- i) Base cinco patas fabricada em nylon injetado em formato de pirâmide. Alojamento para engate do rodízio de 11 mm de diâmetro, dispensando o uso de buchas de fixação. Sistema de acoplamento da coluna central por meio de cone morse;
- j) Cada pata (raio de 350mm) possuirá 1 (um) rodízio duplo de 65mm de diâmetro, eixo vertical em aço estampado a frio (conformado) com 11 mm, dotado de anel elástico em aço que possibilita acoplamento fácil e seguro. O rodízio possui banda de rodagem em poliuretano que pode ser utilizado em qualquer tipo de piso.

2.2.3 – Acabamento:

- a) Todos os componentes metálicos na cor preta com pré-tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática em epóxi-pó;
- b) Todos os componentes em nylon e polipropileno deverão ser na cor preta;

2.2.4 – Observações Gerais:

- a) Conforme previsto na norma NBR 13962/2018, cada cadeira deverá ser fornecida com manual do usuário, no qual constem as instruções para uso e regulagem, e as recomendações de segurança cabíveis;
- b) Quando necessárias deverão ser utilizadas soldas MIG, com acabamento sem falhas ou bolhas;
- c) O produto não poderá apresentar rebarbas e deverá possuir cor e textura uniformes;
- d) A empresa deverá utilizar na fabricação da cadeira, espuma de poliuretano sem a presença de carga ou impurezas, isenta de CFC e atender a NBR 9178/2015;
- e) Marca e modelo de referência: Marca Tokplast – modelo 91F1-TL

2.2.5 – Figura ilustrativa - item 01



2.3 – ITEM 2 - Poltrona giratória espaldar alto, com encosto em tela elástica e assento estofado revestido em couro natural:

2.3.1 – Medidas:

- a) Encosto: largura 460 mm e altura 580 mm, tomadas na parte maior do encosto (sem contar o apoio de cabeça), podendo variar em 5% para mais ou para menos;
- b) Assento: largura 490 mm e profundidade 450 mm, tomadas na parte maior do assento, podendo variar em 5% para mais ou para menos;

2.3.2 – Estrutura:

- a) Assento: estrutura em resina de engenharia termoplástica injetada de alta resistência moldada anatomicamente, ou em madeira compensada multilaminada com espessura mínima de 12 mm, moldada anatomicamente. Revestimento superior em poliéster na cor “preta” sobre almofada moldada anatomicamente com bordas arredondadas e fabricada com espuma injetada com as seguintes características: espessura média de 50 mm e densidade entre 50 e 55 kg/m³ em poliuretano flexível, isento de CFC, de alta resiliência, alta resistência à propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente. Capa de proteção do assento injetada em resina de engenharia texturizada, com 3mm de espessura, com nervura interna reforçada e alojamento para os trilhos deslizantes injetados em poliacetal, com dentes que permitem a regulagem de profundidade do assento. Regulagem da profundidade útil do assento com cinco posições de bloqueio e amplitude mínima de 50 mm, acionado por botão posicionado ao lado direito sob o assento;
- b) Coluna giratória com regulagem de altura por meio de pistão a gás classe 4, em conformidade com a norma DIN EN 16955:2017, com curso mínimo de 100 mm, fabricada em tubo aço de 50mm. Movimento de rotação da coluna sobre rolamento de esferas. Sistema de acoplamento da coluna central por meio de cone morse;
- c) Estrutura do encosto (aro e prolongamento para embutir mecanismo de regulagem do apoio de cabeça) produzida em resina de engenharia termoplástica injetada de alta resistência mecânica, provida de revestimento em tela elástica, tipo tela mesh fabricada com fio monofilamento de polielastômero mais fio de poliéster (sem utilização de espuma e similares);
- d) Suporte de encosto em alumínio injetado e polido, com função estrutural, fixado no alojamento do apoio de cabeça e no mecanismo sincron. Medindo 520mm de altura, 63mm de largura na parte superior e 135mm de largura na parte inferior. Possui cavidade que permite o encaixe do mecanismo de regulagem do apoio lombar;
- e) Apoio lombar injetado em resina de engenharia termoplástica, medindo no mínimo 100 X 320 mm (altura x comprimento) com regulagem de altura do tipo cremalheira com curso mínimo de 60 mm e regulagem de profundidade com deslocamento mínimo de 40 mm;
- f) O conjunto encosto e assento será dotado de mecanismo de movimento sincronizado na proporção 2:1 respectivamente, com sistema anti-impacto, evitando choque do encosto com o usuário ao desbloquear o conjunto. A regulagem de inclinação do encosto deve possuir no mínimo 5 pontos de parada, com acionamento do travamento por meio de alavanca que regula altura e a inclinação do assento e encosto. Regulagem de tensão

do movimento de reclinção por meio de manípulo localizado sob o assento. O mecanismo deve possuir corpo injetado em liga de alumínio sob pressão com placa superior em aço estampado (vincado) com 3mm de espessura;

- g) Braços 4D: estrutura injetada alumínio polido, externamente revestido com capa plástica texturizada injetada. Parte superior do apoio dos braços com dimensões mínimas de 250 mm de comprimento e 80 mm de largura, confeccionado em poliuretano injetado TPU. Regulagem de altura, abertura, profundidade e angular, sendo regulagem de altura mínima 100mm (10 estágios de posicionamento) e regulagem de abertura lateral por meio de manopla de rosquear;
- h) Apoio de cabeça: Com regulagem de altura por meio de catraca automática de, no mínimo, 130mm. Regulagem de articulação e profundidade do apoio de cabeça, proporcionando ergonomia e conforto, apoiando a cabeça do usuário na região cervical. Suporte do apoio de cabeça injetado em resina de engenharia termoplástica com revestimento na mesma tela elástica do encosto. Medidas do apoio de cabeça: 270mm largura e 150mm de altura;
- i) Base cinco patas fabricada em liga de alumínio injetado sob alta pressão com acabamento polido. Alojamento para engate do rodízio de 11 mm de diâmetro, dispensando o uso de buchas de fixação. Sistema de acoplamento da coluna central por meios de cone morse;
- j) Cada pata (raio de 350mm) possuirá 1 (um) rodízio duplo de 65mm de diâmetro, eixo vertical em aço estampado a frio (conformado) com 11 mm, dotado de anel elástico em aço que possibilita acoplamento fácil e seguro. O rodízio possui banda de rodagem em poliuretano que pode ser utilizado em qualquer tipo de piso.

2.3.3 – Acabamento:

- a) Todos os componentes metálicos na cor preta com pré-tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática em epóxi-pó;
- b) Todos os componentes em nylon e polipropileno deverão ser na cor preta;

2.3.4 – Observações Gerais:

- a) Conforme previsto na norma NBR 13962/2018, cada cadeira deverá ser fornecida com manual do usuário, no qual constem as instruções para uso e regulagem, e as recomendações de segurança cabíveis;
- b) Quando necessárias deverão ser utilizadas soldas MIG, com acabamento sem falhas ou bolhas;
- c) O produto não poderá apresentar rebarbas e deverá possuir cor e textura uniformes;
- d) A empresa deverá utilizar na fabricação da cadeira, espuma de poliuretano sem a presença de carga ou impurezas, isenta de CFC e atender a NBR 9178/2015;
- e) Marca e modelo de referência: Marca Tokplast – modelo 91F1-TL

2.3.5 – Figura ilustrativa - item 02



2.4 – ITEM 3 – Cadeira fixa sem braços e espaldar pequeno, especificações mínimas:

2.4.1 – Medidas:

- a) Encosto: largura 360 mm e altura 280 mm, tomadas na parte maior do encosto, podendo variar em 5% para mais ou para menos;
- b) Assento: largura 430 mm e profundidade 390 mm, tomadas na parte maior do assento, podendo variar em 5% para mais ou para menos;

2.4.2 – Estrutura:

- a) Estrutura do encosto em compensado multilâminas de madeira moldadas anatomicamente com espessura mínima de 10 mm ou encosto estruturado em polipropileno injetado de grande resistência mecânica com aletas de reforços estruturais, conformado anatomicamente, com espessura mínima de 3,00 mm;
- b) Estrutura do assento em compensado multilâminas de madeira moldadas anatomicamente com espessura mínima de 10 mm;
- c) A união do assento/encosto se dará por tubo de aço com 20 mm de espessura em forma de arco (conforme figura ilustrativa 3), com sistema de fixação do encosto sustentado por lâmina de aço maciça com furação padrão de cadeira fixa, com espessura mínima de 2 mm, fixando o encosto com porca garra, sendo vedada a fixação com parafusos soberbos;
- d) Encosto com espaldar pequeno, fixo, anatômico e estruturado em concha, distando 810 mm do chão até a parte superior;
- e) A fixação do assento à base se dará por estrutura de aço reforçada;
- f) Base fixa com quatro pés em aço tubular, de 20 mm de diâmetro externo, com altura mínima de 470 mm (medindo na parte superior do assento), com barra horizontal de

reforço nos pés traseiros;

- g) Na ponta de cada pé deverá existir uma proteção de borracha ou nylon de alta resistência;

2.4.3 – Acabamento:

- a) Revestimento do assento e encosto em tecido 100% poliéster, com no mínimo 10 opções de cores;
- b) Parte externa inferior do assento e contra encosto com capa de proteção injetada em polipropileno texturizado, com bordas arredondadas que dispensam o uso de perfis de acabamento;
- c) Estofamento com espuma injetada de poliuretano, moldada anatomicamente com espessura mínima de 35 mm, sendo o assento com borda frontal arredondada;
- d) Todos os componentes metálicos na cor preta com pré-tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática em epóxi-pó;
- e) Todos os componentes em nylon e polipropileno deverão ser na cor preta;

2.4.4 – Observações Gerais:

- a) Para definição da cor na aquisição de cadeiras e poltronas em tecido, a empresa deverá fornecer catálogo de cores;
- b) Quando necessárias deverão ser utilizadas soldas MIG, com acabamento sem falhas ou bolhas;
- c) Qualquer material construtivo não poderá ser confeccionado utilizando-se produtos reciclados, nem apresentar rebarbas e deverão ter cor e textura uniforme;
- d) A empresa deverá utilizar na fabricação da cadeira, espuma de poliuretano sem a presença de carga ou impurezas, isenta de CFC e atender a NBR 9178/2015.

2.4.5 – Figura ilustrativa - item 03



2.5 – ITEM 4 – Poltrona fixa com braços, especificações mínimas:

2.5.1 – Medidas:

- a) Encosto: largura 450 mm e altura 460 mm, tomadas na parte maior do encosto, podendo variar em 5% para mais ou para menos;
- b) Assento: largura 480 mm e profundidade 470 mm, tomadas na parte maior do assento, podendo variar em 5% para mais ou para menos;

2.5.2 – Estrutura:

- a) Estrutura do encosto em compensado multilâminas de madeira moldadas anatomicamente com espessura mínima de 10 mm ou encosto estruturado em polipropileno injetado de grande resistência mecânica com aletas de reforços estruturais, conformado anatomicamente, com espessura mínima de 3,00 mm;
- b) Estrutura do assento em compensado multilâminas de madeira moldadas anatomicamente com espessura mínima de 10 mm;
- c) A união do assento/encosto em estrutura em aço estampado com 80mm de largura e 4 mm de espessura, com capa de proteção;
- d) Encosto com espaldar médio, fixo, anatômico e estruturado em concha, distando 960 mm do chão até a parte superior (podendo variar em 5% para mais ou para menos);
- e) A fixação do assento à base se dará por estrutura de aço reforçada;
- f) Braços estruturados em tubo aço, com apoia braço em poliuretano integral;
- g) Base fixa com quatro pés em aço tubular, de 1 (uma) polegada de diâmetro externo, com altura mínima de 470 mm (medindo na parte superior do assento) com barra horizontal de reforço nos pés traseiros;
- h) Na ponta de cada pé deverá existir uma proteção de borracha ou nylon de alta resistência;

2.5.3 – Acabamento:

- a) Revestimento do assento e encosto em tecido 100% poliéster, com no mínimo 10 opções de cores;
- b) Parte externa inferior do assento e contra encosto com capa de proteção em polipropileno rígido;
- c) Estofamento com espuma injetada de poliuretano, moldada anatomicamente com espessura mínima de 40 mm, sendo o assento com borda frontal arredondada;
- d) União assento/encosto revestida com capa de polipropileno;
- e) Todos os componentes metálicos na cor preta com pré-tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática em epóxi-pó;
- f) Todos os componentes em nylon e polipropileno deverão ser na cor preta;

2.5.4 – Observações Gerais:

- a) Para definição da cor na aquisição de cadeiras e poltronas em tecido, a empresa deverá fornecer catálogo de cores;

- b) Quando necessárias deverão ser utilizadas soldas MIG, com acabamento sem falhas ou bolhas;
- c) Qualquer material construtivo não poderá ser confeccionado utilizando-se produtos reciclados, nem apresentar rebarbas e deverão ter cor e textura uniforme;
- d) A empresa deverá utilizar na fabricação da cadeira, espuma de poliuretano sem a presença de carga ou impurezas, isenta de CFC e atender a NBR 9178/2015.

2.5.5 – Figura ilustrativa - item 04



2.6 – ITEM 5 – Cadeira conjugada em longarina, composta de 02 (dois) lugares, com um par de braços para cada assento, especificações mínimas:

2.6.1 – Medidas:

- a) Encosto: largura 420 mm e altura 380 mm, medidas mínimas, tomadas na parte maior do encosto, podendo variar para mais em até 20 mm;
- b) Assento: largura 460 mm e profundidade 430 mm, medidas mínimas, tomadas na parte maior do assento, podendo variar para mais em até 20 mm;
- c) Comprimento total, de uma extremidade a outra, de cada assento 114mm;
- d) Espaço entre os assentos 200 mm;
- e) Altura mínima do assento de 470 mm (medida tomada na parte superior do assento).

2.6.2 – Estrutura:

- a) Estrutura do encosto em compensado multilâminas de madeira moldadas anatomicamente com espessura mínima de 10 mm ou encosto estruturado em polipropileno injetado de grande resistência mecânica com aletas de reforços estruturais, conformado anatomicamente, com espessura mínima de 3,00 mm;

- b) Estrutura do assento em compensado multilâminas de madeira moldadas anatomicamente com espessura mínima de 10mm;
- c) A união do assento/encosto se dará por estrutura de aço reforçada;
- d) Encosto com espaldar pequeno, fixo, anatômico e estruturado em concha;
- e) A fixação do assento à base se dará por estrutura de aço reforçada;
- f) Estrutura fixa tipo longarina em tubo aço, composta de peça única, não podendo haver encaixes;
- g) Pés confeccionados com uma barra/tubo horizontal med. 510mmx50mmx30mm e duas barras verticais med. 360mm x 50mm x 30mm com 80 mm de distância entre uma barra e outra, posicionadas de tal forma que na parte traseira da barra horizontal reste 210 mm e na parte frontal reste 120 mm (figura anexa nº 5);
- h) Ponteiras para acabamento dos pés com corte em diagonal que abraçam os pés e não se soltam facilmente, conforme figura anexa nº 5;
- i) Sapatas niveladoras, em metal com fixação direta na estrutura de aço. A parte da sapata, que fará contato com o piso, deverá ser em nylon;
- j) Braços estruturados em tubo aço, com apoia braço em poliuretano integral, sendo um par de braços para cada assento.

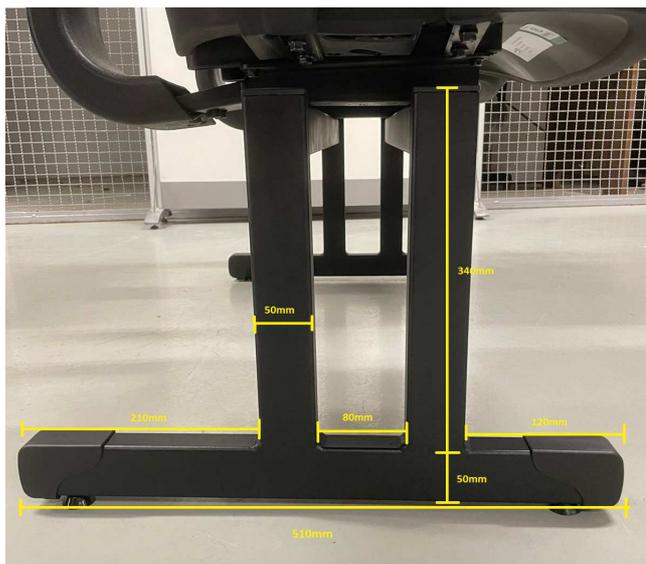
2.6.3 – Acabamento:

- a) Revestimento do assento e encosto em courvim com no mínimo de 0,8 mm de espessura, com trama interna de reforço, na cor preta;
- b) Contra-encosto com capa de proteção em polipropileno rígido;
- c) Estofamento com espuma injetada de poliuretano, moldada anatomicamente com espessura mínima de 40 mm, sendo o assento com borda frontal arredondada;
- d) A espuma utilizada deve ser isenta de CFC e atender NBR 9178/2015;
- e) União assento/encosto revestida com capa de proteção;
- f) Todos os componentes metálicos na cor preta com pré-tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática em epóxi-pó;
- g) Todos os componentes em nylon e poliuretano deverão ser na cor preta;

2.6.4 – Observações Gerais:

- e) Para definição da cor na aquisição de cadeiras e poltronas em courvim, a empresa deverá fornecer catálogo de cores;
- f) Quando necessárias deverão ser utilizadas soldas MIG, com acabamento sem falhas ou bolhas;
- g) Qualquer material construtivo não poderá ser confeccionado utilizando-se produtos reciclados, nem apresentar rebarbas e deverão ter cor e textura uniforme;
- h) A empresa deverá utilizar na fabricação da cadeira, espuma de poliuretano sem a presença de carga ou impurezas, isenta de CFC e atender a NBR 9178/2015.

2.6.5 – Figura ilustrativa - item 05



2.7 – ITEM 6 - Poltrona fixa, com braços especiais para pessoas obesas, especificações mínimas de acordo com a Norma ABNT 9050/2015:

2.7.1 – Medidas:

- Assento: largura mínima de 750 mm, medida entre as bordas laterais no terço mais próximo do encosto e profundidade mínima de 470 mm e máxima de 510 mm, medida entre sua parte frontal e o ponto mais frontal do encosto tomado no eixo de simetria;
- Encosto: largura mínima de 750 mm, medida entre as bordas laterais no terço mais próximo do assento e profundidade mínima de 470 mm e máxima 510 mm;
- Altura do assento/piso: mínima de 410 mm e máxima de 450 mm, medida na sua parte mais alta e frontal;
- Ângulo de inclinação do assento em relação ao plano horizontal, de 2° a 5°;
- Ângulo entre assento e encosto de 100° a 105°;
- Com apoios de braços, com altura entre 230 mm e 270 mm em relação ao assento.

2.7.2 – Estrutura:

- Estrutura do assento e encosto em compensado multilâminas de madeira moldadas anatomicamente com espessura mínima de 15 mm;
- A união do assento/encosto se dará por duas lâminas de aço reforçada, recobertas com capa de proteção na cor preta;
- A fixação do assento à base se dará por estrutura de aço reforçada;
- Estrutura fixa e pés confeccionados em tubo aço retangular med. 50 mm x 30 mm;
- Pés confeccionados com uma barra/tubo horizontal med. 510mmx50mmx30mm e duas barras verticais med. 340mmx50mmx30mm com 80mm de distância entre uma

barra e outra, posicionadas de tal forma que na parte traseira da barra horizontal reste 210mm e na parte frontal reste 120mm (figura anexa nº 6);

- f) Ponteiros para acabamento dos pés com corte em diagonal que abraçam os pés e não se soltam facilmente;
- g) Sapatas niveladoras, em metal com fixação direta na estrutura de aço. A parte da sapata, que fará contato com o piso, deverá ser em nylon;
- h) Braços estruturados em tubo aço (tipo corsa), com apoia braço em poliuretano integral;
- i) Capacidade de carga para 250 kg.

2.7.3 – Acabamento:

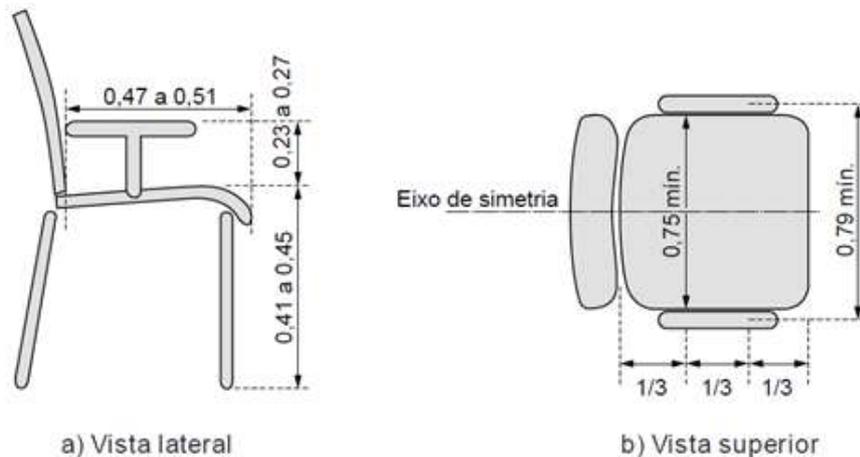
- a) Revestimento do assento e encosto em courvim com no mínimo de 0,8 mm de espessura, com trama interna de reforço, na cor preta;
- b) A espuma utilizada deve ser isenta de CFC e atender NBR 9178/2015;
- c) Todos os componentes metálicos na cor preta com pré-tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática em epóxi-pó;
- d) Todos os componentes em nylon e polipropileno deverão ser na cor preta;

2.7.4 – Figura ilustrativa - item 06

Fonte: School Center



Dimensões em metros



a) Vista lateral

b) Vista superior

2.8 – ITEM 7 - Cadeira fixa empilhável com apoio para braços nos dois lados e prancheta escamoteável, especificações mínimas:

2.8.1 – Medidas:

- Encosto o: largura 460 mm e altura 320 mm, medidas mínimas, tomadas na parte maior do encosto, podendo variar para mais em até 20 mm;
- Assento: largura 460 mm e profundidade 400 mm, medidas mínimas, tomadas na parte maior do assento, podendo variar para mais em até 20 mm.

2.8.2 – Estrutura:

- Assento manufactured in high pressure injection molded polypropylene, anatomical shape and front edges curved downwards, with 05 pairs of elongated orifices and a pair of recesses in the longitudinal spacing between these orifices;
- Encosto manufactured in high pressure injection molded polypropylene, anatomical shape, with 04 pairs of elongated orifices and a pair of recesses in the longitudinal spacing between these orifices;
- O assento deverá ser fixado à estrutura metálica sob pressão e ancorado com parafusos, o encosto deverá receber insertos internos nas canaletas de alojamento das hastes;
- Estrutura fixa empilhável, modelo quatro pés em tubo de aço carbono de formato oblongo, 16x30 mm e parede mínima de 1,2mm, com dispositivos para apoio de braços em continuidade com a estrutura e com apoio superior em poliuretano integral skin texturizado, na cor preta;
- Encosto em 02 tubos de aço carbono, de formato oblongo, 16 x 30 mm;

- f) Suporte duplo sob o assento em tubo aço redondo de no mínimo 19 mm de diâmetro;
- g) Prancheta anti-pânico em forma de gota, com mecanismo escamoteável, confeccionada em MDF com espessura mínima de 18 mm, revestida em laminado melamínico na cor preta, nas duas faces e com acabamento nas bordas em fita ABS 02 mm, medindo aproximadamente 350 x 250 mm;
- h) Mecanismo para prancheta fixado por dois parafusos no estrutural de um dos apoios de braços (o lado para fixação será definido pelo TRE no momento do pedido).

2.8.3 – Acabamento:

- a) Estrutura metálica com proteção nas terminações dos tubos e acabamento em ponteiros plásticos externas em polipropileno, na cor preta;
- b) No mínimo 05 opções de cores para assento e encosto;
- c) Para união das partes metálicas deverão ser utilizadas soldas MIG, com acabamento sem falhas ou bolhas;
- d) Todos os componentes metálicos na cor preta com pré-tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática em epóxi-pó;

2.8.4 – Observações Gerais:

- a) Para definição da cor, a empresa deverá fornecer catálogo de cores;
- b) Quando necessárias deverão ser utilizadas soldas MIG, com acabamento sem falhas ou bolhas;;
- c) Qualquer material construtivo não poderá ser confeccionado utilizando-se produtos reciclados, nem apresentar rebarbas e deverão ter cor e textura uniforme.

2.8.5 – Figura ilustrativa - item 07



2.9 – Do Protótipo:

2.9.1 - Na primeira aquisição dos itens deste Registro de Preços, a Contratada deverá apresentar um PROTÓTIPO do material a ser fornecido, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Nota de Empenho.

2.9.1.1 – Para os itens 1 e 2, está dispensado o envio de protótipo nos casos em que houver a solicitação e a aprovação da amostra (conforme cláusula 9 do edital).

2.9.2 - A Contratante analisará o protótipo, com base nas especificações técnicas constantes do edital, e notificará a Contratada quanto à sua aprovação, eventuais ressalvas (pequenas correções) ou reprovação do protótipo.

2.9.3 - Em caso de reprovação do protótipo, a Contratada deverá reapresentá-lo, com as devidas correções, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a notificação em que forem indicadas as correções necessárias.

2.9.5 - Poderá ser dispensada a apresentação de protótipo caso já tenha sido solicitada e aprovada amostra à época do Pregão Eletrônico.

3– DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1 – Da entrega:

3.1.1 - O prazo para entrega será de 40 (quarenta) dias corridos após a aprovação do protótipo, quando se tratar da primeira aquisição do item (conforme item 2.9 deste Termo de Referência), ou após o recebimento da Nota de Empenho, nas aquisições seguintes do item.

3.1.2 - As licitantes vencedoras terão os produtos entregues analisados em sua totalidade, sendo que aqueles que não correspondam exatamente aos protótipos apresentados e às especificações constantes neste termo de referência, serão recusados.

3.1.3 - A contratada deverá efetuar o recolhimento e a substituição dos produtos recusados, no mesmo local de entrega, no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do recebimento de notificação do TRE/PR.

3.1.4 - Tanto no caso de produtos recusados ou irregulares, bem como no caso de assistência técnica, o fornecedor deverá retirar, substituir e devolver qualquer produto no local em que foi entregue.

3.1.5 - Em todos os casos de entrega ou retirada de produtos, os custos de transporte, carga e descarga, serão arcados exclusivamente pelo fornecedor, sem qualquer ônus para a contratante.

3.2 – Do local da entrega:

3.2.1 – Tribunal Regional Eleitoral do Paraná: as entregas deverão ser realizadas na sede do Tribunal Regional Eleitoral em Curitiba, Rua João Parolin, nº 224

– Prado Velho, no horário das 13 às 17 horas - realizando o agendamento junto à Assistência de Logística de Material Permanente da CGP, por meio dos telefones: 3330-8886 ou 3072-4807.

3.3 – É de responsabilidade da Contratada todo o perfeito fornecimento do objeto, com entrega de produtos novos, de acordo com este termo de referência, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor.

3.3.1 - Recebido o objeto, mas constatado qualquer defeito/imperfeição dos materiais, a Contratada deverá providenciar a substituição no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do comunicado do TRE/PR/ gestor, sem quaisquer ônus adicionais à proposta.

3.4 - São de responsabilidade da Contratada todos os encargos e despesas necessárias ao fornecimento do objeto.

3.5 - O não cumprimento dos prazos de entrega, substituição de produtos recusados e substituição ou consertos em garantia estarão sujeitos às penalidades cabíveis.

3.6 - A contratada obrigará-se a manter-se em compatibilidade com a habilitação e com as obrigações assumidas na licitação até o adimplemento total da contratação.

3.7 – Da Garantia:

3.7.1 – O período de garantia deverá ser de, no mínimo, 05 (cinco) anos, sem prejuízo de garantia adicional do fabricante ou importador, contra quaisquer defeitos de fabricação, sem qualquer ônus adicional ao TRE/PR, a contar do recebimento definitivo do objeto.

3.7.2 – O fornecedor deverá dispor de assistência técnica, sendo que os eventuais reparos deverão ser realizados no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, contados da notificação formulada pelo TRE/PR, no mesmo local em que as poltronas forem entregues.

4 – DO GESTOR E FISCAIS DA CONTRATAÇÃO

4.1 – A gestão da contratação será realizada por servidores formalmente designados por este órgão.

4.2 – Nos termos da Lei nº 8.666/93, art. 67, parágrafos 1º e 2º, caberá aos gestores da contratação:

- a) Monitorar as necessidades dos setores demandantes para aquisições dos materiais registrados;
- b) Formalizar os processos de aquisição;
- c) Coordenar as atividades dos fiscais das contratações, solicitando-lhes todas as informações pertinentes e necessárias;
- d) Analisar as amostras apresentadas pelos fornecedores em Processo de Registro de Preços com Amostra;
- e) Encaminhar o processo de aquisição ao setor demandante para aceite técnico, para materiais não padronizados, que necessitem da especialidade técnica para seu

recebimento definitivo;

- f) Formalizar à empresa contratada, fixando prazos para solução de problemas e correção de irregularidades encontradas no fornecimento do objeto contratado;
- g) Atestar definitivamente o recebimento de materiais, de acordo com o aceite técnico, quando houver, juntando ao PAD formulário próprio devidamente preenchido;
- h) Encaminhar a Nota Fiscal referente ao material adquirido à Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade para pagamento;
- i) Formalizar processo administrativo nos casos de inexecução parcial ou total da contratação, instruindo o feito com formulário próprio e documentos pertinentes.

4.3 – A fiscalização da contratação será realizada por servidores formalmente designados por este órgão.

4.3.1 – Compete aos fiscais da contratação:

- a) Monitorar em conjunto com os gestores da aquisição as necessidades dos bens;
- b) Monitorar o cumprimento dos prazos de entrega dos materiais;
- c) Anotar os prazos de entrega de materiais;
- d) Decorrido o prazo sem a devida entrega dos equipamentos, oficiar à contratada fixando prazo para manifestação e comunicar ao(s) gestor(es) da inadimplência;
- e) Acompanhar a entrega dos equipamentos, com a verificação das quantidades, volumes e características gerais, de acordo com a Nota de Empenho respectiva, e documentos exigidos no ato da entrega;
- f) Verificar se os dados constantes da Nota Fiscal estão de acordo com a Nota de Empenho e Edital respectivos, com ênfase na conferência no CNPJ do fornecedor;
- g) Formalizar à empresa contratada das inconformidades constatadas, fixando prazos para solução dos problemas encontrados no fornecimento do objeto, bem como comunicar ao(s) gestor(es) das inconformidades apontadas e das providências adotadas;
- h) Persistindo a inadimplência parcial ou total, comunicar ao(s) gestor(es) da necessidade da formalização do processo administrativo;
- i) Informar aos gestores da contratação o recebimento provisório do material.

4.4 – A gestão da Ata de Registro de Preços será realizada por servidores formalmente designados por este órgão.

4.4.1 - Compete ao gestor da ata:

- a) Convocar as licitantes vencedoras para assinatura das atas de registro de preços, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação;
- b) Determinar o que for necessário para correção de faltas que se apresentarem no preenchimento das atas;
- c) Juntar as atas assinadas ao PAD principal;
- d) Dar ciência aos órgãos partícipes, quando houver, sobre a vigência da ata e eventuais alterações;
- e) Formalizar processos PAD referentes a pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro interpostos pelos fornecedores;
- f) Manter registro de todas as aquisições formuladas durante a vigência da ata, bem como de suas ocorrências.

5 – DA SUSTENTABILIDADE E ERGONOMIA

5.1 – Em cumprimento ao art. 225 da Constituição Federal, bem como ao art. 3º, da Lei nº 8.666/91, e demais normativas condizentes, os quais impõem ao

poder público a preservação do meio ambiente ecologicamente equilibrado, e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, e ainda, levando em conta a qualidade de vida no trabalho, deverão ser apresentados como anexo no sistema Comprasnet, juntamente com a proposta, conforme item 4.1.1.a do edital, as seguintes documentações técnicas:

5.1.1 – Para os itens 1 e 2:

a) Comprovação da Certificação de Conformidade do Produto, expedido por organismo de certificação acreditado pelo Inmetro, que contenha em seu escopo o item ofertado, com base na norma ABNT NBR 13962/2018. As informações constantes no certificado deverão ser suficientes para a correta identificação do produto ou vir acompanhado do seu respectivo laudo de avaliação emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. Não serão aceitos apenas laudos (resultados obtidos nos ensaios), nem pareceres (documento que atesta que determinado requisito foi atendido);

b) Parecer, laudo, certificado, relatório ou atestado, emitido por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por Médico do Trabalho, ou Engenheiro de Segurança do Trabalho ou profissional de ergonomia devidamente habilitado para tal finalidade, comprovando que os mobiliários possuem padrões técnicos e funcionais básicos de ergonomia, atendendo a Portaria nº 423 de 07/10/2021 do Ministério do Trabalho e da Previdência Social em relação à norma Brasileira NR 17–Ergonomia;

c) Catálogos referentes ao objeto ofertado para avaliação técnica, com todas as informações necessárias à perfeita identificação das características solicitadas em Edital, demonstrando ainda que o objeto pertence a uma linha de produtos regularmente ofertados pela empresa licitante.

5.1.2 – Para todos os itens:

a) Certificação da madeira utilizada quanto à origem legal, manejo florestal responsável ou reflorestamento ou cadeia de custódia: DOF ou CERFLOR ou FSC. Caso o DOF seja fornecido em nome da indústria produtora dos painéis de madeira, utilizados como matéria prima pela indústria das poltronas, a empresa deverá apresentar também declaração de utilização do material da empresa certificada;

b) Declaração da utilização de espuma de poliuretano na fabricação, sem a presença de carga ou impurezas, isenta de CFC;

5.2 - Todos produtos deverão ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento. As condições deste item serão objeto de verificação in loco no momento da entrega dos produtos.

6 – DO RECEBIMENTO

6.1 – Do recebimento provisório:

6.1.1 - No recebimento provisório o objeto será recebido de forma temporária até que se proceda à análise e à verificação de que o produto atende e corresponde ao que foi solicitado.

a) Responsável pelo recebimento provisório: Seção de Gestão de Patrimônio;

- b) Prazo para o recebimento provisório: 02 (dois) dias úteis.

6.2 – Do recebimento definitivo:

6.2.1 - O recebimento definitivo (aceitação final do produto) será emitido em formulário próprio, após a avaliação que confirme a adequação do objeto aos requisitos e especificações definidos neste Termo de Referência.

- a) Responsável pelo recebimento definitivo: Seção de Gestão de Patrimônio;
b) Prazo para o recebimento definitivo: 03 (três) dias úteis.

7 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 - As licitantes deverão cotar os serviços seguindo rigorosamente as especificações solicitadas, abstendo-se de cotar aquelas que não puderem atender às condições do edital.

7.2 - Nos valores cotados deverão estar inclusas todas as despesas, tais como fretes, despesas com empregados, equipamentos, tributos, dentre outros.

7.3 - As aquisições poderão ser realizadas no período de 12 (doze) meses e as quantidades são estimativas máximas e de acordo com as características descritas neste Termo de Referência.

7.3.1 - Este Tribunal se reserva ao direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou NÃO adquirir qualquer quantidade.

7.4 – Esclarecimento de dúvidas: as licitantes poderão sanar suas dúvidas com a Seção de Gestão de Patrimônio pelos telefones (41) 3330-8489 ou 3072-4820, no período vespertino e/ou pelo e-mail sgpa@tre-pr.jus.br.